



LEI Nº. 3.434, DE 15 DE MARÇO DE 2.024.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 03 DO
LOTEAMENTO CÉZAR RAVAGNANI (JULIA
ANDREUCCI CRIVELARO).**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 5º. do art. 70 da Lei Orgânica do Municipal de Pontal, a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 03 do Loteamento Cézar Ravagnani passa a denominar-se “Rua Júlia Andreucci Crivelaro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 15 de março de 2.024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume. na data supra